

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2021

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. ALCI NILO BECKER, inscrito no CPF sob nº 231.584.090-20, sito na esquina da Avenida Concórdia com a Rua Theodoro Woldt, nº 570, neste Município de AGUDO/RS, denominado LOCADOR, para locação do objeto descrito na Cláusula Primeira têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 14 de junho de 2021 o Contrato nº 48/2021, em decorrência do Processo nº 39/2021- Dispensa de Licitação, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e legislação pertinente e, no que couber, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições do processo de dispensa e pelas cláusulas expressas, levando a efeito pelo Município de Agudo denominado LOCATÁRIO, com Sr. ALCI NILO BECKER, denominado LOCADOR.

A finalidade do Contrato trata-se da à locação do imóvel com área de 121,08 m² (cento e vinte e um vírgula oito metros quadrados), mais uma dependência com dois banheiros de área construída, localizado na Avenida Concórdia, nº 570, cidade de Agudo/RS, para o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia de 01 de julho de 2022, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 48/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo reajusta-se o valor locatício do imóvel, com aplicação do índice do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas, conforme consta na “Cláusula Quinta” do Contrato nº48/2021, transformando o valor que passará a ser de R\$ 4.402,40 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) por mês, alterando a Cláusula Terceira referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 17 de junho de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Locatário

ALCI NILO BECKER
CPF: 231.584.090-20
Locador

MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO ROUBUSTE
CPF: 623.368.430-72
Testemunha e Fiscal do Contrato

LUCAS KOBS
CPF: 027.411.110- 14
Testemunha